



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado
_____ / _____ / 2017	
_____ Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 114 /2017

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 12/12/17
Hora: 09:50h
Qcbi
Assinatura

“Dispõe sobre a isenção do pagamento de Zona Azul para pessoas idosas e para pessoas com deficiência, e dá outras providências”

Art. 1º: Ficam isentos do pagamento em estacionamento rotativo “Zona Azul” no município de Caçapava os idosos e os deficientes físicos, ainda que fora do local já reservado às vagas especiais.

Art. 2º: Os beneficiários, para usufruírem da referida isenção, deverão respeitar as seguintes disposições:

I – A permanência no estacionamento nestas condições deverá ser de no máximo 1 (uma) hora;

II – Devem deixar em local visível, no interior do veículo, o cartão que autoriza o estacionamento em vagas reservadas para idosos e deficientes, nos termos da legislação municipal vigente, e a folha de Zona Azul.

Parágrafo Único. Os deficientes físicos para usufruírem da isenção, deverão requerer cartão de deficiente nos mesmos termos da lei municipal vigente que trata da concessão do cartão aos idosos, cujo requerimento deve ser apresentado à Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana.

Art. 3º: As folhas de Zona Azul, isentas de pagamento, deverão ter aparência diferenciada.



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Rejeitado
<input type="checkbox"/>	Retirado
____ / ____ / 2017	

02

Presidente

Art. 4º: O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação.

Art. 5º: As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Jean Carlo de Oliveira Romão
(Jean Vaca)
Vereador – PSD

Reinalma Montalvão
Vereadora – PSD



Glauco Spinelli Januzzi
Vereador – PSDB



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/>	Aprovado	03
<input type="checkbox"/>	Rejeitado	
<input type="checkbox"/>	Retirado	
		____/____/2017
		_____ Presidente

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade isentar idosos e deficiente físico do pagamento do estacionamento rotativo “Zona Azul” no município de Caçapava/SP, ainda que fora do local já reservado às vagas especiais.

O município precisa cada vez mais eliminar obstáculos e ampliar a acessibilidade aos locais públicos, visando prioritariamente atender às necessidades dos idosos e portadores de deficiência física, que naturalmente tem a mobilidade reduzida.

É certo que as vagas reservadas aos idosos e deficientes são insuficientes no município e, constantemente, estão ocupadas, causando transtornos a estes usuários especiais, que ainda tem o ônus do pagamento do estacionamento rotativo.

Com o cartão de isenção, estes usuários especiais poderão, além de utilizarem as vagas reservadas, estacionar em qualquer vaga do estacionamento rotativo sem o encargo do pagamento pelo prazo de 1 (uma) hora, tempo razoável tanto para os usuários quanto para quem administra o Zona Azul não ter prejuízos.

Os beneficiários, para usufruírem da referida isenção, deverão deixar em local visível no interior do veículo o cartão que autoriza o estacionamento em vagas reservadas para idosos e deficientes, nos termos da legislação municipal vigente, e a folha de Zona Azul.

Desta forma, não haverá a cobrança, tampouco aplicação da multa de trânsito baseada no aviso de irregularidade, conforme lei municipal vigente.



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

- | | |
|--------------------------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | Aprovado |
| <input type="checkbox"/> | Rejeitado |
| <input type="checkbox"/> | Retirado |

____ / ____ / 2017

Presidente

Com relação ao cadastramento da pessoa com deficiência física, estes deverão apresentar requerimento para a obtenção do cartão à Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, que atualmente administra o cartão dos idosos, que avaliará os critérios e documentos necessários para a emissão.

Desta forma, podemos colaborar com estes cidadãos, ampliando o acesso sem maiores entraves, respeitando o preceito constitucional da dignidade do ser humano.

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br